



BRASNORTE

PREFEITURA

DECRETO N.º. 045/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Brasnorte-MT, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Considerando, a Lei Federal nº 10.257/2021, estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID nº. 175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e Portaria CEC nº. 01/2024, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Brasnorte-MT- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso, convocada por meio do Decreto nº. 033/2025 de 07 de Abril de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Resolução Normativa nº. 002/2025, de 19 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

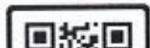
ARTIGO 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;





BRASNORTE

PREFEITURA

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal





BRASNORTE

PREFEITURA

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

SEGMENTO	MEMBRO
Poder Público	Cecília Ribeiro Campos
Poder Público	Felipe Colombo Cechini
Poder Público	Jeferson Pereira da Silva
Poder Público	Geandra Figueiredo Welter
Poder Público	Janaina Gregolin
Entidades dos movimentos populares	Carusa Paula Cesconeto Gava
Entidades dos movimentos populares	Denberton Porfirio da Silva
Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	Pedro Henrique Oliveira Ribeiro
Entidades sindicais representativas dos trabalhadores	Fernanda Nery Varaschin Caeron
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais	Patricia Waldow Meireles
Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano	Fernanda Urnauer

